
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.927, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Obras Sociais da Arquidiocese de Belém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Obras Sociais da Arquidiocese de Belém, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 915, no Bairro de Nazaré, Belém – Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.563.864/0001-84, que visa a atender todo cidadão que tenha necessidades de cunho social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.809, de 23/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

